



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 128, DE 27 DE MAIO DE 2025

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o Art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 53/2024, de 16 de setembro de 2024; a Portaria Ufersa/Prograd nº 130/2021, de 11 de maio de 2021; a Portaria Ufersa/Prograd nº 50/2024, de 1º de março de 2024; a Portaria Ufersa/Gab nº 288/2025, de 20 de março de 2025; e o Ofício nº 37/2025 – CE, cujo protocolo é 23091.007115/2025-33, de 22 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores docentes: Alessandro Alisson de Lemos Araújo, Álvaro Daniel Teles Pinheiro, Gecílio Pereira da Silva, Geraldine Angélica Silva da Nóbrega, Izabelly Larissa Lucena, Kalyanne Keyly Pereira Gomes e Ricardo Henrique de Lima Leite, como membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Química – *Campus Mossoró*.

Art. 2º O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Química – *Campus Mossoró* – passa a ser composto pelos seguintes membros:

- I - Francisco Wilton Miranda da Silva (Coordenador do Curso);
- II - Rafael Barbosa Rios (Vice-Coordenador do Curso);
- III - Alessandro Alisson de Lemos Araújo;
- IV - Álvaro Daniel Teles Pinheiro;
- V - Gecílio Pereira da Silva;
- VI - Geraldine Angélica Silva da Nóbrega;
- VII - Izabelly Larissa Lucena;
- VIII - Kalyanne Keyly Pereira Gomes;
- IX - Ricardo Henrique de Lima Leite;
- X - Manoel Reginaldo Fernandes; e
- XI - Marta Lígia Pereira da Silva.

Art. 2º O mandato dos servidores docentes integrantes do NDE, conforme o Art. 5º da Resolução Consepe/Ufersa nº 53/2024, de 16 de setembro de 2024, será de quatro anos.

Art. 3º A titularidade da Coordenação e Vice-Coordenação dar-se-á conforme a vigência da Portaria Ufersa/Gab nº 288/2025, de 20 de março de 2025.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE

